



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 14.603, de 05 de outubro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.593.250,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.593.250,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.


Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de Recursos Conveniados Diretamente da Administração Direta e Recursos Diretamente Arrecadados oriundos da Dívida Ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.603, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.593.250,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3.3.90.39	3243	100.000,00
15.020.06.181.1003.1189	INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN	4.4.90.52	3243	178.000,00
15.020.06.181.1003.2617	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	4.4.90.52	3240	143.250,00
		4.4.90.52	3243	1.172.000,00
			TOTAL	1.593.250,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.603, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		143.250,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	S		143.250,00
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	S		143.250,00
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	S		143.250,00
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	S		143.250,00
1.9.3.2.99.03	Licenciamento Anual de Exercícios Vencidos	A	3240	143.250,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S		1.450.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S		1.450.000,00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S		1.450.000,00
2.4.7.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	S		1.450.000,00
2.4.7.4.01.01	Programa CNG-DPVAT	A	3243	1.450.000,00
			TOTAL	1.593.250,00